



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE
MANDAGUARI
VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE PENA DE MULTA DE MANDAGUARI - ANEXA À VARA
CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Av. Amazonas, Nº280 - Centro - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000 - Fone: (44) 3259 6330

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A Doutora **ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI**, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execução Penal de Pena de Multa de Mandaguari – Anexa à Vara Criminal de Mandaguari - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) apreendidos e dado em perdimento, conforme determinação do evento 147.1, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 08 de DEZEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 08 de DEZEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação, nos termos do artigo 122, do CPP**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0003750-84.2022.8.16.0109** de **Execução de Pena de Multa**, em que é exequente **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANDAGUARI – MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF nº não cadastrado) e executado **JOELSON BORGES** – (CNPJ/MF Nº 462.453.082-91).

BEM: "Veículo VW/GOL 16V PLUS, placas KEC-0301, cor Prata, ano/modelo 2000/2001, RENAVAL: 00750329408, Chassi: 9BWCA05X41P048714, o veículo em estado ruim de conservação, pneus em mal estado, parte interna em estado ruim de conservação, lataria com vários defeitos, queimados e amassados." Conforme Laudo de Avaliação de evento 133.2.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação do evento 133.2, realizada em data de 08 de abril de 2026.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado em mãos do executado Sr. Joelson Borges, como fiel depositário, até ulterior deliberação por este juízo.

ÔNUS: Restrição RENAJUD referente aos próprios autos; Débitos junto ao Detran/pr. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do

arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908 parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) réu(s): **JOELSON BORGES** – (CNPJ/MF Nº 462.453.082-91), através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (08/09/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI

Juíza de Direito